



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 28.11.2018
Rogelto Marques
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 024/2018

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Tocantins para o exercício
financeiro de 2019.**

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tocantins estima a receita e fixa a despesa em R\$ 40.438.630,00 (quarenta milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta reais), para o exercício financeiro de 2019; sendo R\$ 25.087.251,62 (vinte e cinco milhões e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 15.351.378,38 (quinze milhões e trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Tocantins é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.663.056,00
1.2. Contribuições	1.789.545,00
1.3. Receita Patrimonial	1.775.557,00
1.6. Receita de Serviços	1.413.493,00
1.7. Transferências Correntes	31.604.999,00
1.9. Outras Receitas Correntes	236.311,00
Soma	39.482.961,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.656.693,00
Soma	2.706.693,00
7. Receita Corrente Intra Orçamentária	
7.2. Contribuições	2.540.000,00
7.9. Outras Receitas Correntes	450.000,00
Soma	2.990.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-4.741.024,00
Total da Receita Estimada	40.438.630,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Tocantins é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Tocantins	
01.01. Câmara Municipal	1.700.000,00
Soma	1.700.000,00
2. Prefeitura Municipal de Tocantins	
02.01. Assessoria de Governo	658.834,00
02.02. Secretaria de Planejamento Governamental	364.550,00
02.03. Secretaria de Administração	2.094.656,82
02.04. Secretaria de Fazenda	2.505.644,60
02.05. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	8.324.399,11
02.06. Secretaria de Educação e Cultura	10.056.870,09
02.06.00 Departamento de Educação e Cultura	416.844,00
02.06.01 Fundo Municipal de Educação	9.058.123,09
02.06.02 Fundo Municipal de Cultura	372.454,00
02.06.03 Fundo Municipal de Desporto	102.023,00
02.06.04 Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural	107.426,00
02.07. Secretaria de Assistência Social	1.107.118,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	1.098.846,00
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	638.346,00
02.08.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	460.500,00
02.09. Secretaria de Saúde	80.000,00
02.10. Fundo Municipal de Saúde	7.595.788,38
02.10.01 Atenção Básica	6.009.254,00
02.10.02 Média e Alta Complexidade	535.418,38
02.10.03 Vigilância em Saúde	271.116,00
02.10.04 Assistência Farmacêutica	530.000,00
02.10.05 Investimentos	250.000,00
Soma	33.886.707,00
4. Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Tocantins - FAPSEM	
04.01. F.A.P.S.E.M.	4.630.000,00
Soma	4.630.000,00
99. Reserva de Contingência/RPPS	221.923,00
Total da Despesa Fixada	40.438.630,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.522.000,00
04 Administração	4.178.085,82
08 Assistência Social	2.205.964,00
09 Previdência Social	5.469.626,00
10 Saúde	7.675.788,38
12 Educação	9.474.967,09
13 Cultura	410.895,00
15 Urbanismo	4.975.740,31
16 Habitação	80.000,00
17 Saneamento	2.230.517,80
20 Agricultura	169.561,00
22 Indústria	50.000,00
24 Comunicações	68.985,00
26 Transporte	944.906,00
27 Desporto e Lazer	145.258,00
28 Encargos Especiais	614.412,60
99 Reserva de Contingência	221.923,00
Total da Despesa Fixada	40.438.630,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	21.950.445,17
3.3. Outras Despesas Correntes	13.950.387,81
Soma	35.900.832,98
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.832.248,02
4.6. Amortização da Dívida	483.626,00
Soma	4.315.874,02
9. Reserva de Contingência	221.923,00
Total da Despesa Fixada	40.438.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Tocantins, 28 de Setembro de 2018


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 024 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente, Caros Vereadores,

Submeto à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Tocantins o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tocantins para o exercício financeiro de 2019", em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nos termos do art. 2º da Lei n. 4320, de 1964:

"A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade."

Com efeito, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de forma compatível com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, traduzindo-se na realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 40.438.630,00 (quarenta milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta reais) sendo R\$ 25.087.251,62 (vinte e cinco milhões e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 15.351.378,38 (quinze milhões e trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 35.900.832,98 (trinta e cinco milhões e novecentos mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 21.950.445,17 (vinte e um milhões e novecentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) de Pessoal e Encargos e R\$ 13.950.387,81 (treze milhões e novecentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$ 4.315.874,02 (quatro milhões e trezentos e quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), sendo R\$ 3.832.248,02 (três milhões e oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos) de Investimentos e R\$ 483.626,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Diante da importância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

Atenciosamente.

Tocantins, 28 de Setembro de 2018


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal